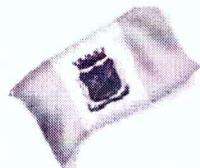


ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



1 Aos cinco dias de setembro de dois mil e dezesseis, às dezessete e trinta horas no Auditório da
2 Policlínica, houve a **Reunião Ordinária** do Conselho Municipal de Saúde de Gaspar. Estavam
3 presentes os conselheiros: Rosa Masson representante da Entidade de Portadores de Patologias e
4 Deficiências - APAE; Francielle Wernke; Dalva Terezinha; Edmilson Teles, representantes dos
5 trabalhadores em Saúde; M^a Bernadete Isensee representante do Movimento Organizado de
6 Mulheres em Saúde – Rede Fem. de Combate ao Câncer; Alba como representante da Gestão;
7 Giovani Bernardi e Luiz Buzzi representantes dos Prestadores de Serviços; e da comunidade
8 compareceram Raquel Dalbosco e Luciana Rekozski. Presidente, Giovani, cumprimenta a todos
9 os presentes e realiza-se a leitura da ata de agosto que é aprovada; Não houve **documentos**
10 **recebidos**. Sobre avaliação da formação com os conselheiros locais e municipais realizada nos
11 dias 17 e 24 de agosto a conselheira Francielle afirma que foi muito produtiva, foram revistas a
12 conclusão dos trabalhos devido ao mural fixado na parede. Reflete-se que não haveria
13 possibilidade de realizar novamente a formação, uma vez que, as vagas disponibilizadas não
14 foram esgotadas. A conselheira Dalva manifestou que não tomou conhecimento da atividade,
15 mesmo com toda a divulgação via ESFs. **Aprovação de Resoluções:** Cleones explicou qual a
16 importância da criação da comissão que trata a Resolução 04/16 pois existem muitas discussões
17 em relação as Agentes Comunitárias de Saúde, exemplo, quantidade de ACS, Plano de Cargos e
18 Salários, da possibilidade de conversão de alguns quadros para efetivação e concluiu-se que há
19 muitas falhas nos cadastros e acompanhamentos dos usuários com a implantação do SIGSS
20 (Sistema de Informações da Secretaria de Saúde). A Comissão será formada pelas servidoras
21 Ana Claudia Maba, Aline Cadena dos Santos e Monica Menezes. Esta comissão terá o objetivo
22 de fazer uma avaliação da Estratégia de ACS, levantar informações, inclusive, com autonomia
23 para entrevistar o usuário. O resultado da avaliação será apresentado neste conselho. A
24 Resolução 04/2016 foi aprovada por unanimidade. Outra resolução em pauta, que também foi
25 abordada pelo secretário, foi sobre o funcionamento da CAGERÊ e Dyloni que prestam serviços
26 para Gaspar para pessoas com deficiências e idosos. Atualmente no total temos 10 pessoas
27 internadas nos dois estabelecimentos, acompanhadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social.
28 Em reunião ocorrida entre os secretários do Desenvolvimento Social e de Saúde em Brusque
29 ficou acordado que a Secretaria de Saúde dispensaria medicamentos para os internos. A
30 Resolução 05/2016 define que os medicamentos serão dispensados para os internos através de
31 um profissional da Secretaria de Desenvolvimento Social e com receituário médico, sendo
32 aprovada por unanimidade. **Sobre a visita técnica** aos serviços para pessoas em situação de rua
33 no Município de Balneário Camboriu, Cleones esclarece que em conversa com Ana Maba, uma
34 das conselheiras que foi visitar a instituição, a mesma pontuou sobre o serviço não ser
35 qualificado, e na concepção do grupo que fez a visita, não é viável esse modelo de serviço para
36 Gaspar. **Momento Hospital:** Giovani informa que em setembro o hospital contará com mais um
37 profissional médico no PA e o quadro ficará da seguinte forma: um médico clínico geral de vinte
38 e quatro horas, um de doze horas, um pediatra de seis horas e mais um clínico das dezoito horas
39 à meia noite, seria um mês experimental. Giovani foi questionado se ficou sem o serviço de
40 pediatria para acompanhar um parto, sendo explicado que a profissional no caso em questão
41 havia se afastado devido fratura do braço. Também informa que o percentual do parto Cesariana
42 atualmente na Instituição é de 45% em relação aos nascimentos que era em torno de 75%, e que



43 as mulheres têm resistência pelos partos naturais. **Momento Secretaria de Saúde:** Cleones
44 informa que a Farmácia Básica do município irá funcionar anexa a Unidade de Estratégia de
45 Saúde da Família Centro onde está acontecendo reforma, assim como está sendo revitalizado o
46 espaço externo onde será construída uma praça. Ainda informa que estamos com a Unidade de
47 Saúde da Família do Centro sem médico há 15 dias, pois a médica foi afastada e a gestão está
48 providenciando outro profissional. Em consequência dessa situação há uma grande procura por
49 atendimento no hospital. Além desta demanda estar indo ao Hospital, nos depararmos com uma
50 situação inusitada onde o usuário procura o hospital faz a ficha e depois vai embora e sai
51 reclamando que não foi atendido, deduzimos que seja uma pratica em função do período eleitoral
52 para denegrir a imagem da Instituição. Dando continuidade o Secretário informa que é
53 necessário a indicação de um **novo membro para a Comissão PMAQ**. O conselheiro **Luiz**
54 **Buzzi** alega que os exames de Análises Clínicas estão sendo direcionados para o Laboratório
55 Reference. Acusa a superintendente como responsável e que ela não toma providências, que a
56 mesma tem conhecimento de quem está fazendo e não quer dizer quem é. O Secretário de Saúde
57 se pronuncia dizendo que tem plena confiança nos servidores, que o Sr Luiz já vem há muito
58 tempo manifestando-se a cerca desse assunto e ate o momento não apresentou provas concretas.
59 O Secretario ainda refere que em virtude de ter recebido duas reclamações por escrito de
60 usuários dizendo que queriam fazer o exame no Laboratório Unidos e mesmo assim o servidor
61 da unidade agendou no Laboratório Reference, estaria abrindo processo administrativo contra os
62 servidores. Alba pergunta ao senhor Luiz Buzzi se o mesmo estava acusando-a de estar
63 recebendo propina? E a resposta foi “Não, em momento algum falei isso”. Alba refere que “Quer
64 deixar registrado em ata, que não tem conhecimento de quem está direcionando e nem se quer
65 ousou afirmar se realmente há servidores usando dessa prática”. Não havendo mais nenhuma
66 manifestação e anexando os documentos, deu-se por encerrada a presente reunião, sendo que eu
67 Alba de Aguiar, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos conselheiros
68 presentes.

69
70 Jean Marcos Leandro _____
71 Zenito Gilberto Nunes _____
72 Katia Uller _____
73 Rosa Elsa Nunes Masson Rosa Masson
74 Jocenira das Graças Oliveira _____
75 Amauri Bornhausen _____
76 M^a Bernadete Isensee _____
77 Dilma U. Moser da Silva _____
78 Acides Alves de Oliveira _____
79 Silvana da Silva _____
80 Giovanni Bernardi Giovanni Bernardi
81 Luiz Buzzi Sobrinho _____
82 Franciele Wernke Franciele Wernke
83 Janaina H. F. Sezerino _____
84 Ana Cláudia Maba _____

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



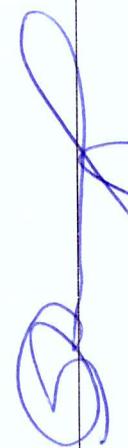
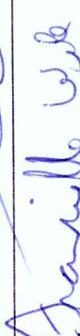
85 Tatiana Cunhago _____
86 Dalva Terezinha F. da Silva _____
87 Edmilson F. Teles _____
88 Cleones Hostins _____
89 Elisabete Cecília de Souza _____
90 Alba de Aguiar _____
91 Sônia Regina de Oliveira Spengler _____

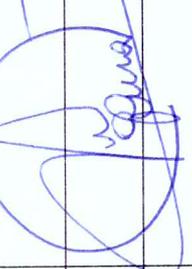
LISTA DE PRESENÇA – Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Gaspar

Data: 05/09/2016

17h 30min

Local: Policlínica

	Nome	Representação	Titular Suplente	Assinatura
1.	Joceniira das Graças Oliveira	Conferência Vicentina	Titular	
2.	Amauri Bornhausen	Conferência Vicentina	Suplente	
3.	Jean Marcos Leandro	Ass. Moradores Figueira	Titular	
4.	Zenito Gilberto Nunes	Ass. Moradores Figueira	Suplente	
5.	Katia Uller	APAE	Titular	
6.	Rosa Elsa Nunes Masson *	APAE	Suplente	
7.	Acides Alves de Oliveira	Sind. Trab. Fia. Tec. Blumenau	Titular	
8.	Silvana da Silva	Sind. Trab. Fia. Tec. Blumenau	Suplente	
9.	M ^a Bernadete Isensee *	Rede Feminina de C. ao Câncer	Titular	
10.	Dilma U. Moser da Silva	Rede Feminina de C. ao Câncer	Suplente	
11.	Luiz Buzzi Sobrinho	Lab.de Análises Clínicas Unidos	Suplente	
12.	Giovani Bernardi *	HNSPS	Titular	
13.	Franciele Wernke	Trabalhadora de saúde	Titular	
14.	Janaina H. F. Sezerino	Trabalhadora de saúde	Suplente	

	Ana Cláudia Maba	Trabalhadora de saúde	Titular	
15.	Ana Cláudia Maba	Trabalhadora de saúde	Titular	
16.	Tatiana Cunhago	Trabalhadora de saúde	Suplente	
17.	Edmilson F. Teles	Trabalhador de saúde	Titular	
18.	Dalva Terezinha F. da Silva	Trabalhadora de saúde	Suplente	
19.	Cleones Hostins	Gestão Municipal	Titular	
20.	Alba de Aguiar	Gestão Municipal	Titular	
21.	Sônia Spengler	Gestão Municipal	Suplente	
22.	Elisabete Cecília de Souza	Gestão Municipal	Suplente	
23.	Raquel Dalboso			Raquel Dalboso
24.	Luciana B. Ribeiro			Luciana B. Ribeiro
25.				
26.				
27.				
28.				
29.				
30.				
31.				

RESOLUÇÃO Nº 04/2016 - COMUSA

RESOLUÇÃO Nº 04/2016 - COMUSA

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PORTARIA Nº. 01/2016 - SMS.

O Conselho Municipal de Saúde de Gaspar/SC (CMS), no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º Aprovar a Portaria nº. 01/2016 – SMS, que Institui comissão especial administrativa para apurar a eficiência das equipes do programa dos agentes comunitários de saúde no âmbito do Município de Gaspar.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar / SC, 05 de Setembro de 2016.

Giovani Bernardi

Presidente

Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 05/2016 - COMUSA

RESOLUÇÃO Nº 05/2016 - COMUSA

DISPÕE SOBRE DISPENSAÇÃO DE MEDICAÇÃO PRESCRITA EM ENTIDADE CONTRATUALIZADA PARA ATENDIMENTO DE USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GASPAR.

O Conselho Municipal de Saúde de Gaspar/SC (COMUSA), no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º Autorizar a dispensação de medicamento prescrito aos usuários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que estão regularmente internados nas instituições CASA DE ASSISTÊNCIA DE BRUSQUE - CAGERE (01.317.532/0001-10) e CASA DE ASSISTÊNCIA DILONY LTDA - ME (95.766.598//0001-30), conforme critérios a seguir definidos:

I. Ser o usuário residente de Gaspar antes da internação;

II. Estar o usuário devidamente cadastrado no Cartão Nacional de Saúde;

III. Estar o usuário assistido por programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Gaspar;

IV. A prescrição ser emitida por médico devidamente inscrito no respectivo conselho de classe;

A prescrição médica ser acompanhada de declaração emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Gaspar, de que o usuário é internado e acompanhado pela respectiva secretaria;

VI. A prescrição médica ser acompanhada do número do Cartão Nacional de Saúde;

VII. Haver o envio prévio ao médico regulador do município, e atualização a cada 180 dias, do prontuário médico do paciente.

Art. 2º A dispensação dos medicamentos será feita na unidade de Farmácia Básica do Município, diretamente à um profissional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, emissor da declaração do vínculo entre o usuário e o programa, conforme inciso V, do artigo 1º.

Art. 3º A Farmácia Básica criará um mecanismo de controle e protocolo da comprovação de entrega dos medicamentos ao responsável mencionado no artigo 2º.

Art. 4º A dispensação será feita 48 horas após a entrega da receita.

Art. 5º O arquivo dos documentos exigidos como critério para dispensação será feito pela Diretoria de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Gaspar.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar / SC, 05 de Setembro de 2016.

Giovani Bernardi

Presidente

Conselho Municipal de Saúde

Protocolar cópias com:

Aline (A.D) Alm

Roniva

Ana Maba

Original de arquivar.

PROTOCOLO
DATA 12/19/16
Aline
ENFERMEIRA E CARIÓTIPO
COREN/SC 197880

PROTOCOLO
DATA 12/09/16
Ana Maba
ENFERMEIRA E CARIÓTIPO

Secretaria Municipal de Saúde
Ana Claudia Maba
Assistente Social - CRESS 7038

PROTOCOLO
DATA 13/09/16
Mônica

MÔNICA MENEZES
ENFERMEIRA
COREN: 145401



Saúde em
Gaspar



Conselho Municipal de Saúde
GASPAR – SANTA CATARINA

RESOLUÇÃO Nº 04/2016 - COMUSA

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA
PORTARIA Nº. 01/2016 - SMS.

O Conselho Municipal de Saúde de Gaspar/SC (CMS), no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º Aprovar a Portaria nº. 01/2016 – SMS, que Institui comissão especial administrativa para apurar a eficiência das equipes do programa dos agentes comunitários de saúde no âmbito do Município de Gaspar.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar / SC, 05 de Setembro de 2016.

GIOVANI BERNARDI
Presidente
Conselho Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO Nº 05/2016 - COMUSA

DISPÕE SOBRE DISPENSAÇÃO DE MEDICAÇÃO PRESCRITA EM ENTIDADE CONTRATUALIZADA PARA ATENDIMENTO DE USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GASPAR.

O Conselho Municipal de Saúde de Gaspar/SC (COMUSA), no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º Autorizar a dispensação de medicamento prescrito aos usuários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que estão regularmente internados nas instituições CASA DE ASSISTÊNCIA DE BRUSQUE - CAGERE (01.317.532/0001-10) e CASA DE ASSISTÊNCIA DILONY LTDA - ME (95.766.598/ /0001-30), conforme critérios a seguir definidos:

- I. Ser o usuário residente de Gaspar antes da internação;
- II. Estar o usuário devidamente cadastrado no Cartão Nacional de Saúde;
- III. Estar o usuário assistido por programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Gaspar;
- IV. A prescrição ser emitida por médico devidamente inscrito no respectivo conselho de classe;
- V. A prescrição médica ser acompanhada de declaração emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Gaspar, de que o usuário é internado e acompanhado pela respectiva secretaria;
- VI. A prescrição médica ser acompanhada do número do Cartão Nacional de Saúde;
- VII. Haver o envio prévio ao médico regulador do município, e atualização a cada 180 dias, do prontuário médico do paciente.



Art. 2º A dispensação dos medicamentos será feita na unidade de Farmácia Básica do Município, diretamente à um profissional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, emissor da declaração do vínculo entre o usuário e o programa, conforme inciso V, do artigo 1º.

Art. 3º A Farmácia Básica criará um mecanismo de controle e protocolo da comprovação de entrega dos medicamentos ao responsável mencionado no artigo 2º.

Art. 4º A dispensação será feita 48 horas após a entrega da receita.

Art. 5º O arquivo dos documentos exigidos como critério para dispensação será feito pela Diretoria de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Gaspar.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar / SC, 05 de Setembro de 2016.

GIOVANI BERNARDI
Presidente
Conselho Municipal de Saúde



PORTARIA Nº. 01/2016 - SMS

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL ADMINISTRATIVA PARA APURAR A EFICIÊNCIA DAS EQUIPES DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GASPAR.

O Secretário Municipal de Saúde de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, após aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Gaspar; e

Considerando a necessidade de verificar a eficiência das equipes do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde, observando se o programa tem proporcionado mudanças positivas na relação entre os profissionais de saúde e a população na estruturação dos serviços de saúde e no padrão de assistência à saúde oferecida pelo sistema público de saúde.

Considerando a necessidade de uma análise detalhada do quantitativo de empregos públicos ou cargos de Agentes Comunitários, suficientes para o atendimento das necessidades da população municipal com eficiência, efetividade e economicidade;

Considerando a necessidade de revisão da forma de contratação desses profissionais e a adequação ao regime jurídico único no Município;

Considerando o memorando nº. 19/2016, de 03 de agosto de 2016, determinando a necessidade de avaliação dos pontos anteriormente levantados; e

Considerando que é dever da administração Pública, promover a apuração imediata de irregularidades que tiver ciência;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial Administrativa para apurar:

- I. A eficiência das equipes do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde, observando se o programa tem proporcionado mudanças positivas na



relação entre os profissionais de saúde e a população na estruturação dos serviços de saúde e no padrão de assistência à saúde oferecida pelo sistema público de saúde.

- II. Detalhadamente o quantitativo de empregos públicos ou cargos de Agentes Comunitários, necessários para o atendimento das necessidades da população municipal com eficiência, efetividade e economicidade;
- III. A necessidade de revisão da forma de contratação dos Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 2º Designar os servidores:

- I. Aline Cadena dos Santos (Matricula 9.745) - Enfermeira;
- II. Monica Márcia Campos de Menezes e Silva (Matricula 6.543) - Enfermeira ESF;
- III. Ana Claudia Maba (Matricula 11.982) - Assistente Social do NASF;

§ 1º A comissão sob a coordenação da primeira, dará cumprimento ao disposto no artigo anterior, obedecidas todas as formalidades legais inerentes ao caso.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições a Comissão Especial terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação de fatos e dados, bem como deverá colher depoimentos de usuários do Programa de Estratégia de Saúde da Família e contará com o apoio da Procuradoria Geral do Município.

Art. 4º Os serviços prestados pelos membros da Comissão Especial ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º Esta Portaria foi aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Gaspar, em reunião ordinária no dia 05/09/2016, entrando em vigor imediatamente.

Gaspar / SC, 05 de Setembro de 2016.

CLEONES HOSTINS
Secretário Municipal de Saúde